



Estado do Rio Grande do Sul  
 Prefeitura Municipal de Cacique Doble

**LEI Nº 1.302/2016, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016**

Estado do Rio Grande do Sul  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original.

Em 04/10/17

Nome: Juliano de Mattos Salles

Cargo: Oficial Administrativo

Matricula 609

**CLAIRTON PASINATO**, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço saber**, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 13, da Lei Municipal nº 876/2005, de 17 de Novembro de 2005, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“““ **Art. 13** .....

.....”””

**III** – a contribuição previdenciária, de caráter compulsório, de todos os Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, na razão de **13,44%**, a título de alíquota normal, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, em disponibilidade remunerada, inativos e pensionistas, nos termos dos incisos I e II com aplicação a partir de janeiro de 2017.

**IV** - adicionalmente à contribuição previdenciária patronal prevista no inciso III, todos os órgãos e poderes do Município, incluindo suas autarquias e fundações, a título de recuperação do passivo atuarial e financeiro contribuirão com alíquotas incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas nos termos do inciso I e II, na razão de **21,27%** no ano de 2017; de **22,86%** no exercício de 2018; de **25,90%** de 01/2019 12/2041.

.....”””

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de Janeiro de 2017.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE - RS  
 04 DE NOVEMBRO DE 2016

**CLAIRTON PASINATO,**  
 PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

**Marcio Caprini**  
 Secretário da Administração



**Cacique Doble**  
 Administração 2013/2016

**Nossa gente, nossa responsabilidade**

Av. Kaingang, 292 - Fone: (54) 3552-1244 - CEP 99.860-000 - Cacique Doble - RS  
 E-mail: [pmcaciquedoble@terra.com.br](mailto:pmcaciquedoble@terra.com.br)  
[www.caciquedoblers.com.br](http://www.caciquedoblers.com.br)



Estado do Rio Grande do Sul  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE  
 Rua da Liberdade, 100 - Centro - Cacique Doble - RS  
 Fone: (51) 3333-1111  
 E-mail: prefeitura@caciquedoble.rs.gov.br

**Atesto para os devidos fins que o presente documento, foi publicado no saguão da Prefeitura Municipal de Cacique Doble, onde habitualmente se publicam os Atos Oficiais do Município.**

Em 04 / 11 / 2016

Angela Maria Salusti  
 Escriituaris  
 Matrícula 005

